



L E I N.º 42

= = = = = =

DISPÕE SÔBRE: Concede auxilio da importancia de ~~Cr~~
400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros)
e dá outras providências.

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxilio da importância de ~~Cr~~ 400.000 (Quatrocentos / mil cruzeiros) ao Asilo Vicentino desta cidade.
- Artigo 2º - O referido auxilio será para ajudar a construção do Asilo Vicentino em nossa cidade, sendo a importância entregue ao Diretor da Organização, da seguinte maneira:
- A - ~~Cr~~. 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), no início da obra, fase inicial da construção.
 - B - ~~Cr~~. 200.000 (Duzentos mil cruzeiros), no término da obra fase final da construção e acabamento.
- Artigo 3º - Fica também o Senhor Chefe do Executivo autorizado a // proceder após o término da obra e verificando o seu perfeito funcionamento, em toda proposta orçamentária anual, um auxilio para manutenção do referido Asilo da importância ~~Cr~~.200.000 (Duzentos mil cruzeiros).
- Artigo 4º - Fica ainda autorizado o Senhor Chefe do Executivo a proceder em época oportuna a abertura através de decreto / de um crédito Especial para cobertura dos ~~Cr~~.400.000 (Quatrocentos mil cruzeiros), que determina esta Lei.
- Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 16 de maio de 1 966

Elisio Pereira da Silva
Elisio Pereira da Silva
Prefeito Municipal.